

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0005-2016

**Institui o Programa de Ética e Práticas de Segurança na Internet – PRONET, e dá outras providências.**

PROCESSO Nº 0137-2016

---

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o Programa de Ética e Práticas de Segurança na Internet, denominado PRONET, a ser inserido como atividade extracurricular na Rede Municipal de Ensino, que tem como objetivo orientar e educar os estudantes no que diz respeito à matéria.

Art. 2º O ensino, a orientação e a aplicação do referido programa, bem como a sua duração e o conteúdo programático já constante da grade curricular serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela comunidade escolar.

Art. 3º O conteúdo do programa abordará a relação de crianças, jovens e adolescentes com as ferramentas das mídias sociais e comunicação digital, bem como orientará sobre possíveis medidas de segurança visando a proteção contra furto e exposição de informações pessoais, invasão de privacidade, regras de etiqueta digital, pedofilia, pornografia, ameaças, crimes digitais e similares.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2016.

**VANTUIR FARIA**  
**Vereador**

Protocolo Nº 0149-2016  
15/02/2016

## **J U S T I F I C A T I V A**

**Projeto de Lei Legislativo nº 0005-2016**  
**Processo nº 0137-2016**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo ensinar, alertar e prevenir nossas crianças e adolescentes em relação aos perigos e à intolerância na Internet, tendo em vista que elas devem ser preparadas para se defender de eventuais armadilhas da rede mundial de computadores, tais como crimes e assédios virtuais, desde a pedofilia até conteúdos impróprios.

A falta de direcionamento e a facilidade à acessibilidade digital contribui para a exposição inadequada, insultos pessoais, agressões, xingamentos, assédio moral e sexual, comentários depreciativos, entre outros. Sendo assim, pensando na responsabilidade social, no respeito ao próximo e na prevenção dessas práticas, se faz necessária a implantação do Programa de Ética e Práticas de Segurança na Internet – PRONET em nosso Município, para que as novas gerações saibam lidar com o mundo virtual.

O presente Projeto propõe uma nova perspectiva em relação ao aprendizado digital, instruindo para uma nova consciência ao lidar com a realidade virtual, protegendo os estudantes de situações impróprias e constrangedoras, além de alertar acerca das possíveis responsabilidades civis e criminais do conteúdo proposto.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2016.

**VANTUIR FARIA**  
**Vereador**